

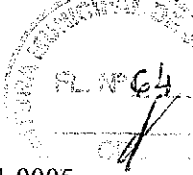


# Prefeitura Municipal de Jurema

CNPJ: 01.612.585/0001-63

Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº 11-Centro - Fone/Fax (89) 3591 0005

CEP 64.782-000 – JUREMA – PI



**CONTRATO Nº. 190607/2019**

**PROC. ADMINIST. Nº 001.0000566/2019**

**REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 019/2019**

“TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA – PI, E A EMPRESA JEUSA DA C BRAGA - ME, NA FORMA ABAIXO”.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA - PI, Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, 11 – Bairro Centro – CEP: 64.795-000, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.685.926/0002-01, com sede em Jurema – PI, neste ato representada por seu Secretário Municipal Sr. Leandro da Trindade Ribeiro, portador do CPF: 218.031.118-44, residente nesta cidade de Jurema – PI.

**CONTRATADO:** JEUSA DA C BRAGA - ME, inscrita no CNPJ Nº 32.010.325/0001-41, com endereço na Rua IOLANDA PAIXÃO, Nº 106 – ANDAR 01, SALA 02 – BAIRRO SANTA LUZIA – CEP: 64.770-000, São Raimundo Nonato – PI, neste ato representada pela senhora JEUSA DA COSTA BRAGA, brasileira, solteira, empresária, engenheira civil, portadora da Carteira de Identidade nº 15.168.310-72 SSP/BA e do CPF nº 054.803.185-19.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo, acordado e contratado o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, no ramo da Engenharia Civil que reciprocamente aceitam, outorgam e se obrigam mediante as seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA:

O contratado por força do presente instrumento obriga-se a prestar à Contratante, serviços técnicos, objetivando a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE JUREMA – PI.

## CLÁUSULA SEGUNDA:

Pela prestação dos serviços a que se refere à Cláusula Primeira, a Contratante pagará ao Contratado a importância de **R\$ 31.865,22 (Trinta e um mil oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos)**, com recursos provenientes do FPM/FMS/FUS/HPP, na rubrica orçamentária a seguir:

UNID ORÇAM	PROJ ATIV	ELEM DESP	F REC
05.01 – SMS/FMS	1009	44905100	001/214
08.00 – HOSP MUNIC MÃE MARIA	2049	44905100	001/213/290

## CLÁUSULA TERCEIRA:

Compromete-se a Contratante a fornecer todas as informações e apoio necessário ao fiel cumprimento deste contrato.

## CLÁUSULA QUARTA:

O prazo de vigência do contrato é de 60 DIAS, podendo ser rescindindo unilateralmente pelo contratante por conveniência administrativa ou por negligência de qualquer das condições

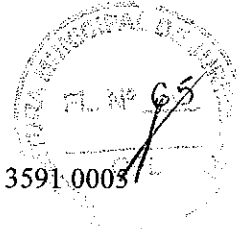


# Prefeitura Municipal de Jurema

CNPJ: 01.612.585/0001-63

Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº 11-Centro - Fone/Fax (89) 3591 0005

CEP 64.782-000 – JUREMA – PI



pactuadas, podendo ainda, nos termos da lei nº 8.666/93 e suas alterações, ser prorrogado se necessário e de interesse entre as partes.

## CLÁUSULA QUINTA:

As partes elegem o foro da Comarca de JUREMA, Estado do Piauí, como único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro que tenham ou venham a ter por mais especial ou privilegiado que sejam.

E, por estarem dessa forma justos e contratados, assinam o presente contrato na presença de 02 (duas) testemunhas a tudo presente do início ao fim.

JUREMA, PI, 06 DE JULHO DE 2019.

**LEANDRO DA TRINDADE RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Pela Contratante

**JEUSA DA COSTA BRAGA**  
PELA EMPRESA CONTRATADA

## TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_